

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 410

De 12 de Outubro de 1971

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SGUINTE  
LEI:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a prestar um auxílio no valor de CR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para o Instituto de Educação Comendador Pedro Morganti, neste município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal um CRÉDITO ESPECIAL, no valor do auxílio, que será coberto com os recursos financeiros de SUPERÁVIT FINANCEIRO, do exercício de 1.970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 12 (doze) dias do mês de Outubro de 1.971 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Um).

Leonardo Pavoni  
Vice-Prefeito Municipal  
No exercício do cargo

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Thereza Minto Fabrício  
Responsável pelo cargo de contador